

TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 042/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Renan Eduardo Cardoso, os Auditores Dr. Rafael Abech Dias e Dr. Pedro Dahne Silveira Martins. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 40 minutos e findou às horas 11 horas, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 1151410/22

Partida: AEU x CLUBE DORES.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 31/07/2022.

Relatoria: Dr. Pedro Dahne Silveira Martins.

Denunciado(s):

- 1. AEU**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AEU** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 1151411/22

Partida: REAL ITAQUI x UNIÃO SÃO BORJENSE.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 20/08/2022.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

A entidade desportiva REAL ITAQUI apresentou defesa escrita.

Denunciado(s):

- 1. REAL ITAQUI**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **REAL ITAQUI** quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 1151418/22

Partida: ALAF x SANTA CRUZ.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 30/07/2022.

Relatoria: Dr. Pedro Dahne Silveira Martins.

Denunciado(s):

1. **SANTA CRUZ FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **SANTA CRUZ FUTSAL** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD

4. **Processo Disciplinar nº 1151426/22**

Partida: GB/AABB x BR FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 30/07/2022.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

Denunciado(s):

1. **GB/AABB**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II (duas vezes), do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **GB/AABB**, à multa de R\$50,00 (cinquenta reais) por cada infração ao artigo 191, II (duas vezes), do CBJD, totalizando multa de R\$100,00 (cem reais).

5. **Processo Disciplinar nº 1151428/22**

Partida: UNIÃO SÃOBORJENSE x ASR.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 13/08/2022.

Relatoria: Dr. Pedro Dahne Silveira Martins.

Denunciado(s):

1. **ASR**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 191, III, e 206, ambos do CBJD;
2. **DEIVID PIETRO FLORES SILVEIRA**, atleta do UNIÃO SÃOBORJENSE, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
3. **MIKAEL BATISTA MENDES**, atleta UNIÃO SÃOBORJENSE, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
4. **MATEUS RODRIGUES BITENCOURT**, atleta do ASR, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **ASR** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD, sendo absolvida da imputação do artigo 206 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **DEIVID PIETRO FLORES SILVEIRA**, do UNIÃO SÃOBORJENSE, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **MIKAEL BATISTA MENDES**, do UNIÃO SÃOBORJENSE, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **MATEUS RODRIGUES BITENCOURT**, do ASR, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 1151438/22

Partida: TEUTÔNIA FUTSAL x KORPUS FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 24/07/2022.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

Denunciado(s):

1. **VICTOR EBRIN**, atleta do KORPUS FUTSAL, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD;
2. **KORPUS FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 206 do CBJD;
3. **TEUTÔNIA FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 206 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **VICTOR EBRIN**, do KORPUS FUTSAL, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **KORPUS FUTSAL**, quanto à imputação do artigo 206 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **TEUTÔNIA FUTSAL**, quanto à imputação do artigo 206 do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 1151443/22

Partida: BR FUTSAL x ESCTP FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 17/07/2022.

Relatoria: Dr. Pedro Dahne Silveira Martins.

Denunciado(s):

1. **BR FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II e III, do CBJD. adv e 100

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **BR FUTSAL** à pena de advertência por infração ao artigo 191, II, do CBJD e à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 1151444/22

Partida: CACIQUE SPORTS x GB/AABB.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 20/08/2022.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

Denunciado(s):

1. **GB/AABB**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **GB/AABB** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 1151455/22

Partida: ALAF x AGE GUAPORÉ.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 22/07/2022.

Relatoria: Dr. Pedro Dahne Silveira Martins.

Denunciado(s):

1. **ADILSON BRAND**, auxiliar técnico do ALAF, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o auxiliar técnico **ADILSON BRAND**, do ALAF, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 1151462/22

Partida: GB/AABB x CACIQUE SPORTS.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 23/07/2022.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

Denunciado(s):

1. **GB/AABB**, entidade desportiva, incurso na sanção do art. 191, II (duas vezes) do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **GB/AABB** à multa de R\$75,00 (setenta e cinco reais) por cada infração ao artigo 191, II (duas vezes), c/c 182 do CBJD, totalizando multa de R\$100,00 (cem reais).

11. Processo Disciplinar nº 1151467/22

Partida: SERCESA x EC IPIRANGA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 02/08/2022.

Relatoria: Dr. Pedro Dahne Silveira Martins.

Denunciado(s):

1. **SERCESA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II (duas vezes) do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **SERCESA** à multa de R\$50,00 (cinquenta reais) por cada infração ao artigo 191, II (duas vezes), c/c 182 do CBJD, totalizando multa de R\$100,00 (cem reais).

12. Processo Disciplinar nº 1151483/22

Partida: AEU x UNIÃO SÃO BORJENSE.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 24/07/2022.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

Denunciado(s):

1. **AEU**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AEU** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

13. Processo Disciplinar nº 1151490/22

Partida: TEUTÔNIA FUTSAL x SANTA CRUZ.

Competição: Campeonato Gaúcho 13 – 2022.

Data: 11/07/2022.

Relatoria: Dr. Pedro Dahne Silveira Martins.

Denunciado(s):

1. **SANTA CRUZ**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, III (três vezes) do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **SANTA CRUZ** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III (três vezes), do CBJD

14. Processo Disciplinar nº 1151497/22

Partida: GB/AABB x ESC TP FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho 13 – 2022.

Data: 06/08/2022.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

Denunciado(s):

1. **GB/AABB**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, II, do CBJD;
2. **CLAUDIO CORDEIRO**, massagista do GB/AABB, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II (duas vezes), do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **GB/AABB** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, II, c/c 182 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o massagista **CLAUDIO CORDEIRO**, do GB/AABB, à suspensão de uma partida por cada infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD, totalizando suspensão de duas partidas.

15. Processo Disciplinar nº 1459299/22

Partida: AFSJI x TAPEJARA FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 03/09/2022.

Relatoria: Dr. Pedro Dahne Silveira Martins.

Denunciado(s):

1. **ANGELO CANALI**, atleta do TAPEJARA FUTSAL, incurso na sanção do art. 250 do CBJD;
2. **EDUARDO BRITO**, atleta do TAPEJARA FUTSAL, incurso na sanção dos artigos 258-B e 258, ambos do CBJD;
3. **AFSJI**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 213, I (duas vezes), 211 e 191, III, todos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **ANGELO CANALI**, do TAPEJARA FUTSAL, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **EDUARDO BRITO**, do TAPEJARA FUTSAL, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD, sendo condenado à pena de advertência por infração ao artigo 258-B do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AFSJI**, entidade desportiva, à multa de R\$100,00 (cem reais) por cada infração ao artigo 213, I, c/c 182 do CBJD; à multa de R\$100,00 (cem reais) e interdição do ginásio Poliesportivo, até que seja providenciado vestiário para a equipe de arbitragem, por infração ao artigo 211 c/c 182, ambos do CBJD e à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, do CBJD, totalizando multa de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Cachoeirinha, 25 de outubro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal